

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Vitorino, para o Exercício Financeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2014, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2014.

Luiz da Rosa Trindade Presidente da Câmara Municipal Publicado em 31/05/14

Jornal Provis de Sudoste

Edição © 5882